



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2018/25890

Nº 27/19-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº.07.432.517/0001-07, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por VITTORIO DANESI, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros - RNE nº W331048-5 (SE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob nº 008.292.718-99, resolvem, tendo em vista o constante do TJ-ADM-2018/25890, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de nº 29/18-S, cujo objeto reporta-se prestação de serviço de impressão corporativa no modelo franquia mais excedente, contemplando a disponibilidade de impressoras laser e multifuncionais, novas e de primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, e os serviços de manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto constante da cláusula primeira do contrato nº 29/18-S fica suprimido o valor de R\$ 4.409.092,80 (quatro milhões, quatrocentos



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: IANCA GUIMARÃES SANTOS. Documento Nº: 397403.12226992-6890 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



Assinado

TJADM201825890V03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2018/25890

e nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme informação de fls. 614/616 do processo TJ-ADM-2018/2580, correspondendo ao percentual de 19,83%. (dezenove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global decorrente do presente aditamento em decorrência presente instrumento passará de R\$ 22.238.640,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para **R\$ 17.829.547,20 (dezessete milhões e oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** através da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/ 40.05 e Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

CONTRATADA:
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Vittorio Danes:
Diretor Presidente

VITTORIO DANESI
CPF. 008.292.718-99

Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:



DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 054/2019

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa KS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.195.598/0001-42, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/18894. Objetos: Blocos autoadesivos, através da Ata de Registro de Preços nº 035/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2018. Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 27/19-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ n.º 07.432.517/0001-07. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços nº 29/18-S. Do objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 29/18-S, fica suprimido o valor de R\$4.409.092,80, conforme informações de fls. 614/616 do processo TJ-ADM-2018/25890, correspondendo ao percentual de 19,83%. A despesa global do presente aditamento em decorrência do presente instrumento passará de R\$22.238.640,00 para R\$17.829.547,20 e será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 004-SETIM à conta das Atividades 202/2034/2035, Elementos de Despesa 3.3.90.40, Subelementos 40.02/40.05 e Fontes 113/120/313/320, consoante do PA: TJ-ADM-2018/25890. Data: 15.04.2019.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

TJ-ADM-2014/16216 - ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA LIMA

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica as fls. 73 a 76, no sentido de conhecimento do pedido, acolho a solicitação de reconsideração da decisão exarada, publicada no DJE nº 2.287, em 19 de dezembro de 2018 e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 468, publicado no DJE de 20 de junho de 2018, defiro o pedido de horário especial.

TJ-ADM-2019/20185 - CLARICE DO CARMO CARNEIRO

Defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão: Licença-prêmio

Processo: TJ-ADM-2019/20185

Servidor(a): CLARICE DO CARMO CARNEIRO

Cadastro: 501.821-8

Vigência: 30 (trinta) dias, a partir de 25/06/2019

TJ-ADM-2019/16412 - WALTEMIR NUNES LARANJEIRA DA SILVA

Considerando o contido a fl. 19, bem como a anuência da chefia imediata, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão: Licença-prêmio

Processo: TJ-ADM-2019/16412

Servidor(a): WALTEMIR NUNES LARANJEIRA DA SILVA

Cadastro: 800.333-5

Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 02/04/2019

LEILALIMACOSTA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 13/2019

Institui o Regimento Interno da Casa do Servidor da Justiça.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

Tendo em vista o quanto constante no expediente TJ-COI-2018/09603,

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto Judiciário nº 672, de 05 de outubro de 2018, que determinou a edição e publicação do Regimento Interno da Casa do Servidor da Justiça pela Secretaria de Gestão de Pessoas,

